

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.008361/2019-91

**Unidade Gestora:** 393029 - DNIT/PE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A

### O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional BRUNO LEZAN BITTENCOURT, nomeado pela Portaria nº. 638/2023, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 47\*\*\*85 - SDS/PE e do CPF nº 02\*.\*.\*.34-81, e de outro lado a BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, CEP: 93.140-000, em São Leopoldo/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Leandro Folle, portador da Carteira de Identidade nº 10\*\*\*\*\*28, expedida pela SJS - RS, e CPF nº 63\*.\*.\*.0-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.101898/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23

de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem aditar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração cadastral da sociedade empresária **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, Inscrição Estadual nº 124/0248412, pela sociedade empresária **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita sob o **CNPJ Nº 03.746.938/0013-87**, **Inscrição Estadual nº 124/0336230**, resultante do processo de incorporação das empresas pertencentes ao grupo econômico da **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.**, mantendo todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato nº 321/2021, bem como as mesmas qualificações e condições de habilitação exigidas inicialmente na licitação, inexistindo qualquer prejuízo para a execução do objeto pactuado em decorrência do ajuste societário ocorrido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigos 60 e 65, inciso II da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

2.2. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, Anexo IX, Item 10

2.3. Item 24 (Alteração Subjetiva) do Termo de Referência IRP 00007/2020 (SEI 5624446).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

3.1.1. O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional BRUNO LEZAN BITTENCOURT, nomeado pela Portaria nº. 638/2023, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 47\*\*\*85 -SDS/PE e do CPF nº 02\*.\*.\*34-81, e de outro lado a BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87**, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, CEP: 93.140-000, em São Leopoldo/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Leandro Folle, portador da Carteira de Identidade nº 10\*\*\*\*\*28, expedida pela SJS - RS, e CPF nº 63\*.\*.\*0-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.101898/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem aditar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

4.1. A empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, CNPJ nº 03.746.938/0013-87** assume, a partir de 01/07/2023, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome da empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, CNPJ nº 09.216.620/0001-37**, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 321/2021 (SEI nº 8483854), arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

4.2. As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, CNPJ nº 03.746.938/0013-87**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 40.836,15 (quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 84 (SERVIÇOS DE OUTSOURCING - ALMOXARIFADO VIRTUAL), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02, Fonte 10000000.

5.2. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em nome da empresa incorporadora **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, CNPJ nº 03.746.938/0013-87**.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

7.1. A vigência do contrato permanece inalterada, de **09/07/2021 a 08/01/2024**.

7.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Assinado eletronicamente*

**Bruno Lezan Bittencourt**

Superintendente Regional

DNIT/SRE-PE

*Assinado eletronicamente*

**Cesar Leandro Folle**

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco**, em 24/08/2023, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15461674** e o código CRC **8D079F92**.

**Referência:** Processo nº 50604.008361/2019-91

SEI nº 15461674



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Antônio de Góes, 820  
CEP 51.010-000  
Recife/PE |